



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

RESOLUÇÃO Nº 12.371

Processo: 1330012011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Assunto : Prestação de Contas Anuais de Governo exercício de 2011
Responsável : **Antenor Fonseca de Oliveira Filho**
Relator : **Conselheiro Sérgio Leão**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Exercício de 2011. Prestação de Contas Anuais de Governo. Parecer Prévio contrário à aprovação. Cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 189 a 193 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá**, a não aprovação das contas anuais de Governo, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. **Antenor Fonseca de Oliveira Filho**, por estarem irregulares;

Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as medidas que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de abril de 2016.

Conselheiro César Colares
Presidente

Conselheiro Sérgio Leão
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José, Conselheiros Substitutos Alex Cunha, Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha.

WG